= LEI Nº 1196/93 =

(Autoriza o Executivo Municipal Inserir Receita ao Orçamento)

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir ao orçamento aprovado para o exercício corrente a seguinte rubrica de receita:

2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL
2590.00.00 - Outras Receitas
2591.00.00 - Auxílios ou Contribuições da União
2591.01.00 - Convênios.

Art. 2º - A rubrica da receita criada nesta lei, tem por objetivo a contabilização de recursos financeiros provenientes de convênios com a União.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 17 de novembro de 1993

Dr. Wilson Marega Craide
Prefeito Municipal